



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 150, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, art. 66, I e VI, do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude de exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014, e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.002748/2018-97, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0110138, bem como no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0110160,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaóSUDAM e a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, que objetiva a capacitação dos servidores desta Superintendência: Maria Aldanisa Canto dos Santos, matrícula SIAPE nº 1084662 e Minoru Sasaki, matrícula SIAPE nº 2173689 no Curso: *A Conformidade Contábil e Análise de Balancete na Administração Pública*, no período de 10 a 12 de dezembro de 2018, em Belémó PA, no valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), com base no Decreto nº 8.275/2014, e no Parecer nº 00242/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0110022.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 19/11/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0110354** e o código CRC **D63AA6B0**.

---

---

Referência: Processo nº 59004.002748/2018-97

SEI nº 0110354